



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

RESOLUÇÃO Nº 337/2016

“ESTABELECE PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso VIII do Regimento Interno, e demais disposições legais pertinentes, por seus representantes aprovam e promulgam a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica autorizado a conceder reposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Mar de Espanha – MG, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito por cento), a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016.

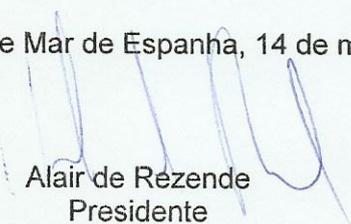
Parágrafo único – O percentual 11,28% (onze inteiros e vinte e oito por cento), de que trata o caput deste artigo, baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de 2015, reposição esta autorizada pela lei que fixou o subsídio dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Art.2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 14 de março de 2016.


Alair de Rezende
Presidente